



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 030/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 140.904,11 (Cento e quarenta mil, novecentos e quatro reais e onze centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
10.003.15.451.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
10.003.15.451.0024.1.006 -	Ampliação da Rede Elétrica		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTO		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33050	61.713,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33050	27.109,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....:	33050	52.081,46
TOTAL			140.904,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 030/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata o referido projeto de lei de abertura de crédito especial de saldo financeiro do exercício anterior, referente à extensão, ampliação e manutenção da Iluminação Pública. Como trata-se de recursos arrecadados no exercício financeiro de 2007 com fonte específica, há a necessidade de abertura de fonte com Id Uso específico, conforme determina instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além disso, podendo utilizar-se como recursos para cobrir os créditos os superávits financeiro por ocasião do fechamento do balanço financeiro.

A abertura de crédito quando utilizados superávits financeiros e/ou excesso de recursos com fonte específica, altera o valor do orçamento sem a necessidade de corte de outros projetos ou atividades, ou seja, além de permanecer todas as atividades iniciais, o orçamento é alterado sem prejuízo das dotações já existentes. Com isso, não havendo impacto orçamentário tampouco financeiro, uma vez que, os recursos financeiros já estão depositados e trata-se de dinheiro de valores arrecadados e transferidos pela Copel, quanto ao orçamento, sendo utilizado sua própria fonte como recursos para a inclusão no orçamento por excesso em fonte específica.

Dessa forma, solicitamos a especial colaboração dos Nobres Edis para a apreciação e aprovação do Projeto, para dar continuidade às obras e serviços de ampliação e manutenção da Iluminação Pública.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

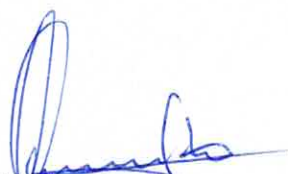
PROJETO DE LEI Nº. 030/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que é destinado à extensão, ampliação e manutenção da iluminação pública no Município, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

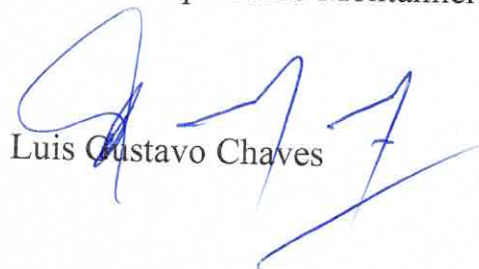

Edison José de Brito

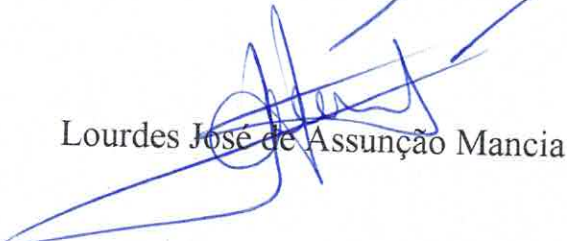

Antonio Vila Real


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antonio Alves


Luis Gustavo Chaves


Lourdes José de Assunção Mancia